



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4586 DE 20 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO INCISO III DO ARTIGO 13A DA LEI 1.884 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 ALTERADA PELA LEI 2113 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. XX, XX, da Lei Orgânica Municipal, e/c o disposto a parágrafo 1º artigo 13A da Lei 1,884 de 09 de novembro de 2012:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a planilha de amortização prevista no Parágrafo 1 artigo 13A da Lei nº 1.884, de 09 de Novembro de 2012, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do exercício de 2016:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 2381 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 25/07/16
P 1000102
RÚBRICA E MATRÍCULA



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE		
FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2016	382.115,73	31.842,98
2017	536.015,90	44.667,99
2018	692.955,85	57.746,32
2019	852.981,01	71.081,75
2020	1.016.137,37	84.678,11
2021	1.182.471,56	98.539,30
2022	1.352.030,82	112.669,24
2023	1.524.863,02	127.071,92
2024	1.701.016,66	141.751,39
2025	1.880.540,88	156.711,74
2026	2.063.485,49	171.957,12
2027	2.249.900,94	187.491,75
2028	2.439.838,35	203.319,86
2029	2.633.349,51	219.445,79
2030	2.830.486,92	235.873,91
2031	3.031.303,74	252.608,64
2032	3.235.853,84	269.654,49
2033	3.444.191,82	287.015,98
2034	3.656.372,97	304.697,75
2035	3.872.453,33	322.704,44
2036	3.911.177,86	325.931,49
2037	3.950.289,64	329.190,80
2038	3.989.792,53	332.482,71
2039	4.029.690,46	335.807,54
2040	4.069.987,36	339.165,81
2041	4.110.687,24	342.557,27
2042	4.151.794,11	345.982,84
2043	4.193.312,05	349.442,67
2044	4.235.245,17	352.937,10
2045	4.277.597,62	356.466,47
2046	4.320.373,60	360.031,13
2047	4.363.577,34	363.631,44
2048	4.407.213,11	367.267,76

Art. 2º- Acompanha o presente Decreto o Anexo Único com planilha discriminando a execução das amortizações até o ano 2048.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a data de publicação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
		Sal. x Taxa Contrib.			
dez-15					31.596.489,48
dez-16	19.298.774,41	382.115,73	380.284,78	1	33.098.866,63
dez/17	19.491.762,16	536.015,90	505.575,38	2	34.532.936,48
dez/18	19.686.678,78	692.951,85	682.934,58	3	35.891.470,95
dez/19	19.883.548,58	852.981,01	838.573,44	4	37.166.701,51
dez/20	20.082.382,04	1.016.117,37	991.763,94	5	38.360.589,75
dez/21	20.283.209,86	1.182.415,56	1.148.517,91	6	39.434.196,15
dez/22	20.486.037,92	1.352.308,82	1.306.847,28	7	40.408.246,99
dez/23	20.690.868,30	1.524.483,02	1.468.764,04	8	41.282.799,25
dez/24	20.897.607,29	1.701.318,66	1.628.280,30	9	41.987.263,36
dez/25	21.106.785,36	1.881.540,88	1.791.408,20	10	42.570.363,83
dez/26	21.317.853,21	2.064.485,49	1.956.160,01	11	43.000.097,31
dez/27	21.531.031,74	2.249.900,94	2.122.548,06	12	43.263.688,36
dez/28	21.746.342,08	2.437.838,35	2.290.584,75	13	43.347.542,33
dez/29	21.963.805,48	2.633.349,51	2.460.282,50	14	43.237.195,61
dez/30	22.183.443,54	2.830.486,92	2.631.654,19	15	42.917.262,71
dez/31	22.405.277,97	3.031.303,74	2.804.712,18	16	42.371.380,26
dez/32	22.629.330,79	3.235.853,84	2.979.489,34	17	41.582.147,64
dez/33	22.855.624,68	3.444.191,62	3.155.938,51	18	40.531.083,99
dez/34	23.084.180,30	3.656.372,97	3.334.132,81	19	39.198.461,45
dez/35	23.315.022,10	3.872.453,33	3.514.064,67	20	37.563.434,42
dez/36	23.548.172,32	4.091.177,66	3.692.013,07	21	35.790.436,42
dez/37	23.783.654,05	4.320.289,64	3.870.053,13	22	33.870.790,50
dez/38	24.021.490,59	4.559.792,53	4.048.185,34	23	31.795.295,10
dez/39	24.261.705,49	4.809.690,46	4.226.410,16	24	29.554.192,55
dez/40	24.504.322,55	5.069.987,36	4.404.728,07	25	27.137.135,84
dez/41	24.749.365,77	5.340.687,24	4.589.139,53	26	24.533.152,24
dez/42	24.996.859,43	5.621.794,11	4.773.645,04	27	21.730.607,72
dez/43	25.246.828,03	5.913.312,05	4.958.245,06	28	18.717.185,18
dez/44	25.499.296,31	6.215.245,17	5.143.940,08	29	15.479.743,31
dez/45	25.754.289,27	6.527.597,62	5.330.230,60	30	12.004.471,61
dez/46	26.011.832,16	6.850.373,60	5.517.017,08	31	8.275.643,04
dez/47	26.271.950,48	7.183.577,34	5.704.300,03	32	4.280.663,79
dez/48	26.534.669,99	7.527.213,11	5.892.579,93	33	0,00

Paty do Alferes, 20 de julho de 2016.


RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Republicado por motivo de correção.